

COMANDO MILITAR DO LESTE 1.ª REGIÃO MILITAR PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel Praça General Tibúrcio, 83 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 8 de dezembro de 2020 (terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 94/2020

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

Serviço Diário

ESCALA DE SERVIÇO					
Guardas ao EPV					
Data	Representante do Cmdo	Motorista	Permanência 1		
09 DEZ	3° SGT FONSECA	v	SD EV RONALD		
4ª feira	3 SGI FONSECA	A	SD EV KONALD		
10 DEZ	CB SOARES	v	SD EV MARCOS		
5 ^a feira	CD SUAKES	A	AZEVEDO		

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ATUALIZAÇÃO DE DEPENDENTE

Deu entrada na 1ª Seção em 1 (uma) certidão de Óbito na qual consta o falecimento da Sra. RITA DE CASSIA MACHADO MACEDO DE OLIVEIRA (esposa), Idt 0196612030, Esposa do Cap QAO GIOWANY **PATRICIO** DE OLIEIRA, que faleceu em 22 de setembro de 2017, conforme consta da Certidão de Òbito Matrícula Nr 088534.01.55.2017.4.00558.019.0149113.46, registro feito no Livro 34B, Folha 298, Termo 10111, emitida pelo 10 ° REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS da Comarca da Capital do Rio de Janeiro - RJ

Pag nº 826

- 1) Em consequência;
- a) O SPP e o Operador do SiCaPEx tomem as devidas providências; e
- b) E os demais interessados tomem as devidas providências.

b. RECEBIMENTO DE OFICIO

Esta PMZS, recebeu o Ofício nº 275 - DA/ ECEME/ECEME, de 25 de novembro de 2020, do Presidente da Associação de Compossuidores, em anexo a fatura da CEDAE nº 0345175211120 com vencimento para o dia 01/12/2020 e valor total de R\$ 28.265,29 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

O mesmo, informa que o total arrecadado por todos os moradores do ESJ e de R\$ 16.760,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta reais) e solicita o depósito em conta da Associação de Compossuidores do Edifício São João (ACESJ), o valor de R\$ 11.505,29 (onze mil quinhentos e cinco reais e vinta e nove centavos), referente á diferença do total de conta da CEDAE.

- 1) Em consequência;
- a) Seção de PNR encaminhe cópia do ofício ao Setor Financeiro;
- b) Setor Financeiro tome conhecimento e realize o repasse do valor supracitado para Associação de Compossuidores do Edifício São João;
- c) Informo os dados bancários da ACESJ
- Pessoa jurídica: Associação de Compossuidores do Edifício São João
- CNPJ: 34.140.809/0001-30
- Agência : Botafogo (0287-9)
- Conta corrente: 47353; e
- d) Os demais interessados tomem as devidas providências.

c. RECEBIMENTO DE DIEx - Transcrição

Foi protocolado nesta 1ª Seção o DIEx nº 526-SPP/S-1/15RCMEC(Es), de 30 NOV 20, do Comandante do 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado - Escola, com o assunto, " Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM)", conforme a transcrição a seguir:

"1. Remeto-vos a documentação anexa, referente ao 3° SGT **FELIPE** AZEVEDO DE **SOUZA** (Identidade 11024027-2), transferido deste Regimento para essa OM. 2. Dessa forma, solicito-vos verificar a possibilidade de acusar o recebimento da referida Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM)."

Em consequências, os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Foi protocolado nesta 1ª Seção o DIEx nº 735-ADM_COND/PNR/PMZS, de 08 DEZ 20, do Administrador do EMC, com o assunto, "Passagem de função - Do Cap Guimarães / Para o Sgt R/1 PAES", conforme a transcrição a seguir:

- "1. Versa o presente expediente sobre passagem da função de administrador do EMC.
- 2. Informo ao Sr que recebi em meados de Ago/20, do Sgt R/1 Godoy, e que passei para o meu sucessor, Sgt R/1 PAES, da 1ª RM, a função de administrador do EMC, a contar desta data, com todas as ordens e diretrizes em vigor, conforme a documentação em referência e em anexo.
- 3. Informo ainda que, não foram conferidas as cargas dos interiores dos apartamentos, de acordo com os

Pag nº 827

níveis a), b) e c), do nível 1. do documento em referência.

- 4. O Sgt R/1 CLAUDIO MARTINS PAES, passará a responder pela administração do EMC à contar de 14 dez 20.
- 5. Face ao exposto, informo a necessidade de alteração e atualização de titularidade do SPED, acesso ao SISCOFIS e acesso ao SISCAU, em nome do Sgt R/1 PAES, à contar de 14 dez 20."

Em consequências, os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

d. PLANO DE FÉRIAS - Alteração

Altero o período de férias relativas ao ano de 2020, do 2º período (04 JAN 21 a 02 DEV 21), para o seguinte período abaixo:

8º Período

- (05 JUL 2021 a 03 AGO 2021)

3° Sgt ALEX **RIBEIRO** DE OLIVEIRA

Em consequência, o SPP e o Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

e. PLANO DE FÉRIAS - Inclusão

Autorizo a inclusão do militar relacionado abaixo no plano de férias do ano de 2020/2021, desta Prefeitura Militar.

POST/GRAD	NOME	ANO DE REFERÊNCIA	PERÍODO	INÍCIO / TÉRMINO
3° Sgt	MAYARA CERQUEIRA DA COSTA	2020	2º PERÍODO	-04 JAN à 02 FEV

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes

Autorizo a inclusão do militar relacionado abaixo no plano de férias do ano de 2019/2020, desta Prefeitura Militar.

POST/GRAD	NOME	ANO DE REFERÊNCIA	PERIODO	INÍCIO / TÉRMINO
2° Sgt	VALKIR CUNHA TEIXEIRA	2019	-	-14 DEZ à 12 JAN

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes

f. ALTERAÇÕES DE OFICIAS

1) APRESENTAÇÃO - Por ter sido movimentado

(Continuação do BI Nr 94, de 08/12/2020, do(a) PMZS)

Pag nº 828

Apresentou-se pronta para o serviço em 07 DEZ 20, por ter sido passada à disposição para esta Prefeitura Militar da Zona Sul, conforme Diex Nr 666-Secretaria/CRO/1 do Chefe da Comissão Regional de Obras da 1ª Região Militar, de 04 DEZ 20.

1° Ten MARIANNA SANTANNA ALBERTO RODRIGUES

Em consequência: o Ch 1ª Seç, o Ch Fisc Adm, o Ch SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2) AFASTAMENTO COVID-19

Foi concedido o afastamento do expediente por estar com suspeita de contaminação ao COVID 19, o referido Militar abaixo no período de 21 NOV a 07 DEZ 2020.

1º Ten QAO **ALCENIR** OSVALDO DO NASCILMENTO DA SILVA

- 1) Em consequência;
- a) Passa a responder pelo Chefe da 1ª Seção neste Periodo o 1º Sgt **FERNANDO**, cumulativamente com a função que já exerce; e
- b) O Ch da 1° Seç, e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.
- 3) FÉRIAS Concessão

Foram concedidos, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria nº 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 10 (dez) dias de período de férias relativas ao ano de 2019, no periodo abaixo que segue:

1º Ten QAO ALCENIR OSVALDO DO NASCILMENTO DA SILVA

1)Em consequência;

- a) Passou a responder pelo Chefe da 1ª Seção neste Periodo o 1º Sgt FERNANDO, cumulativamente com a função que já exerce;
- b) O Ch da 1° Seç, e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

g. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1) PLANO DE FÉRIAS - Inclusão

Autorizo a inclusão do militar abaixo relacionado no plano de férias do ano de 2020/2021 no 14ª Período, férias relativa ao ano de 2020.

2° Sgt ENG VALKIR CUNHA TEIXEIRA

Em consequência, Os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Continuação do BI Nr 94, de 08/12/2020, do(a) PMZS)

Pag nº 829

2) PLANO DE FÉRIAS - Alteração

Altero o período de férias relativas ao ano de 2020, do 8º período (05 JUL 21 a 03 AGO 21), para o seguinte período abaixo:

- 1º período (07 DEZ 20 a 05 JAN 21)

2° Sgt ROGÉRIO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO

Em consequência, o Ch 1ª Seç, o Ch SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

- h. ALTERAÇÕES DE CIVIS
- 1) AFASTAMENTO COVID-19
- 1. Conforme o Inciso IV, do Art. 3o da Portaria Normativa nr 30/GM, de 17 Mar 2020, tendo em vista medidas de proteção no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Singulares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do corona vírus (COVID-19).
- 2. Prorrogo a dispensa/afastamento dos Servidores abaixo no período de 01 a 31 Dez 2020, devendo os mesmos se apresentarem uma vez por semana na Unidade, para fins de acertos e informações: SC ANTONIO NATALINO FILHO; SC FERNANDO ANTONIO DA SILVA; SC HERNANI BONFIM DA SILVA; SC JOSÉ DA SILVA SANTOS; SC JORGE LUIZ FELIPE SANTIAGO; SC PEDRO ANTONIO DA SILVA; SC RAQUEL ALMEIDA DOS SANTOS; SC RUBEM BRAZ DA SILVA.
- 3. Deixaram de constar da relação acima os seguintes servidores: **SC** MARIA DA **GRAÇA** DOS SANTOS, por estar de LTSP e **SC SEBASTIÃO** BARBOSA FILHO, por estar em gozo de férias.

Em consequência, o Chefe do SPPC faça o controle das apresentações e interessados tomem conhecimento

2) FÉRIAS - Concessão

De acordo com o Artigo 77 da Lei nr 8.112/90, concedo 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2019:

Início: 03 DEZ 20 **Término**: 01 JAN 21 **Pronto em**: 02 JAN 21

SC RAQUEL ALMEIDA DOS SANTOS

Em consequência, deixa de constar da relação do pessoal que se encontra na dispensa do COVID-19, a partir de 03Dez2020.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PARCELA DE DANOS AO ERÁRIO

Após apuração de valor de realizada na Portaria Nr 001-Sect/PMZS, de 23 de junho de 2020, onde foi verificado o recebimento à maior de Adic Comp Org Pqdt, determino o que o Setor de Pagamento implante o valor abaixo mencionado, no Código Z16, Fundo do Exército Diversos no Contracheque do 2º Sgt **AKIO** UCHIYA:

Valor anterior	Valor atualizado	Valor da Parcela	Nº da Parcela	Saldo Restante
R\$ 13.091,28	R\$ 13.110,68	R\$ 230,10	57/60	R\$ 12.880,67

Em consequência o valor da parcela devera ser lançado no SISADE e os demais interessados tomem conhecimento.

b. AUTORIZAÇÃO PARA USO DE CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA - Parecer

Após análise do constante no Of nº 33186/ASST EB/ESG-MD, 30 de novembro de 2020, foi emitido pelo Fiscal Administrativo o seguinte parecer:

Nos termos elencados no Inciso III, do Art 7º da Port DPIMA/DEC/C Ex Nº 160, de 16 de outubro de 2020, este Fiscal Administrativo recebeu Of nº 33186/ASST EB/ESG-MD, 30 de novembro de 2020, versando sobre uma exposição de motivos, do permissionário Sr Cel WALTER HENRIQUE AMARAL DE JESUS da ESG, pretendente a ocupação do PNR nr 502-D, do ESJ, onde é solicitado a execução de serviço de sinteco, numa área de 70 metros quadrados, e após uma vistoria técnica realizada no referido PNR, sou de parecer que:

a) A situação pretendida se amolda no Inciso III, do Art 6º da referida Portaria;

b)Os serviços pleiteados pelo Permissionário são uteis e agregam qualidade ao PNR, havendo interesse da Administração militar na sua realização;

Isto posto, sou de parecer favorável a sua concessão.

Rio de Janeiro/RJ, 01 de Dezembro de 2020

JOÃO **ABATTE** -1° TEN QAO

FISC ADM PMZS

- 1) Em consequência;
- a) Concordo com o Parecer nº 01, de 01 Dez 2020, do Sr Fisc Adm, autorizo o uso da contrapartida não financeira nos seguintes termos;
- b) O permissionário deverá apresentar ao Fisc Adm pelo menos, 3 (três) orçamentos de empresas, que após analise da Fiscalização Administrativa deverá ser remetida a este Ordenador de Despesas para autorização;
- c) A Seção de PNR deverá nomear em BI um militar para fiscalizar e acompanhar e execução da contrapartida; e
- d) E os demais interessados tomem as seguintens providências.
- c. AUTORIZAÇÃO PARA USO DE CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA Condições de execução

(Continuação do BI Nr 94, de 08/12/2020, do(a) PMZS)

Pag nº 831

Nos termos previstos no Inciso V, do Art 7º, da Port DPIMA/DEC/C Ex Nº 160, de 16 de outubro de 2020, foi apresentada pelo Sr Cel WALTER HENRIQUE AMARAL DE JESUS da ESG, a documentação abaixo, destinada ao Fiscal Administrativo:

a)Após analise dos 3(três) orçamentos apresentados pelo Sr Cel WALTER HENRIQUE AMARAL DE JESUS da ESG, pretendente a ocupação do PNR nr 502-D, do ESJ, este Fiscal Administrativo aprova o orçamento apresentado pela Empresa Casa do Sinteco Paulista, situada na Rua Uruguai, 161, Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CNPJ 32.780.915/001-53, para a execução de serviço de sinteco na área de 70 metros quadrados, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e setecentos Reais);

b)O prazo de execução do serviço não poderá exceder a 15 (Quinze dias); e

c)Ficou estipulada que a presente contrapartida não financeira será de 5 meses (parcelas), 4 (quatro) no valor de R\$ 572,55 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e 1(uma) no valor residual de R\$ 409,80 (quatrocentos e nove reais e oitenta centavos) totalizando um total de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e setecentos Reais).

Aprovo os termos acima elencados referentes a concessão da contrapartida não financeira do Sr Cel WALTER HENRIQUE AMARAL DE JESUS da ESG

Em consequência, publique-se a presente concessão em BI e autorizo o início da realização dos serviços e os demais interessados tomem as devidas providências.

d. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO Nº 77/2020 -PMZS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020 - UG: 160441 - 28 ° GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC.

Processo administrativo nº. 64661.002065/2020-41 - PMZS

Aquisição de material para manutenção de bens imóveis para atender as necessidades do estoque do almoxarifado da PMZS.

Nº do Item	Descrição do material	Und de Medida	Qtd
01	Máquina lavadoura de	unid.	06
01	carpete e aspirador	unia.	00

TRIANGULO INSTALAÇÕES DE SISTEMAS - 17.856.064/0001-91 No valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais.)

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes

e. BOLETIM ADMINISTRATIVO – Distribuição

Com este Boletim Interno foi distribuído o Boletim Administrativo nº 47do dia 08 de dezembro 2020, que trata sobre os materiais de consumo e permanente desta Prefeitura Militar.

Em consequência, o Ch Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Com este Boletim Interno foi distribuído o Boletim Administrativo nº 48 do dia 15 de dezembro 2020, que trata sobre os materiais de consumo e permanente desta Prefeitura Militar.

Em consequência, o Ch Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

f. ROL DE RESPONSÁVEIS - Atualização de agentes da administração

Informo relação atualizada de operadores responsáveis e respectivos substitutos no SIAFI:

ROL DE RESPONSÁVEIS

FUNÇÃO	POSTO GRAD	OPERADOR	POSTO GRAD	SUBSTITUTO
100 - ORDENADOR DE DESPESAS	CEL	MARCELO JOSÉ VIDAL S. PINTO	MAJ	ADRIANO MACHADO VIANA
306 - FISCAL ADMINISTRATIVO	1° TEN	JOÃO ABATTE	S TEN	DILMANCI DUARTE DE ALMEIDA
110 - CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO	CAP	HUMBERTO POLIDO SOARES	1° SGT	FERNANDO SAULO LEITE
138 - ENCARREGADA DO SETOR FINANCEIRO	2° TEN	SABRINA SANTOS RODRIGUES	CAP	GIOWANY PATRÍCIO DE OLIVEIRA
342 - ENCARRREGADO DO SETOR DE PESSOAL	1° TEN	ALCENIR OSVALDO DO NASCIMENTO DA SILVA	2° SGT	ANDRÉ RENATO SOUZA DA SILVA
301 - ENCARREGADO DO SETOR DE MATERIAL	2° TEN	BRUNO DOS SANTOS CARVALHO	1° TEN	DIANA DA SILVA LEITÃO
303 - ENCARREGADO DO SETOR DE LICITAÇÕES	1° TEN	DIANA DA SILVA LEITÃO	2° TEN	BRUNO DOS SANTOS CARVALHO

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

g. AUXÍLIO-TRANSPORTE - Despesa Anular

$\mathbb{I}(\mathbf{C}$	Continuac	ão do	BI Nr 94.	de 08/12/2020.	. do(a) PMZS)	
-------------------------	-----------	-------	-----------	----------------	---------------	--

Pag nº 833

Grad	Prec Cp	Nome
20 Cat	34 2074540	ROGERIO DE MAGALHÃES
2° Sgt	34 2074340	MONTEIRO
Cb	35 6731863	VITOR RODRIGUES PEREIRA

Seja feito o desconto no vencimento do militar abaixo, a título de Auxílio-Transporte/Despesa a Anular (G95); em virtude do mesmo gozar suas férias relativas ao ano de 2020 a partir de 04 Jan 21, de acordo com o que prescreve a letra g, do nº 4. Das Normas para Controle da Solicitação e Concessão do Auxílio-Transporte e o Exame de Requisição no Âmbito do Exército Brasileiro, conforme quadro abaixo.

Em consequência, os demais interessados tomem as devidas providências.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

(Sindicância NUP: 64661.0018330/2020-13)

- 1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do 1º Ten JOÃO **ABATTE**, pela Portaría nº 10 Sect, de 06 de outubro de 2020, resolvo acolher o parecer do Sindicante, no sentido de que as partes foram ouvidas e os fatos elucidados, estribados nos seguintes fundamentos:
- a) Os fatos apurados não se acercam de atitudes comportamentais, postura e/ou conduta irregulares da parte do sindicado que tipifiquem imprudência, negligência, crime militar que possam gerar circunstâncias agravantes e, consequentemente, reconduzir este processo para um Inquérito Policial Militar:
- b) Não é possivel lhe atribuir a responsabilidade pela condução da VTR ao Sr RAFAEL SANTOS BELARMINO CABRAL, face a inexistência de provas materiais;
- c) Conforme previsto no Art 1°, Incisos I e II das Port 75 MF, de 22 de março de 2012, combinado com o Art. 32, Inciso I, da PORTARIA Nº 1.324, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017, não é possivel a inscrição do valor da infração de trânsito sob pena de afronta ao Princípio da Legalidade;
- d) Com Base na legalidade estrita e na impossibilidade de inscrição em Dívida Ativa e no SISADE, determino que o valor apurado da multa de R\$ 130,16, (Cento e trinta reais e dezesseis centavos), deve ser imputado a Prefeitura Militar da Zona Sul, devendo a Fiscalização Administrativa fazer gestões para efetuar o pagamento da multa de trânsito;
- e) arquivamento dos autos; e
- f) publicação em BI.

(Continuação do BI Nr 94, de 08/12/2020, do(a) PMZS)	Pag nº 834
Rio de Janeiro, RJ, 23 de novembro de 2020	
Em consequência, a Fiscalização tomem as devidas providências e os demais conhecimento.	interessados tomar
2. DISCIPLINA	
Sem Alteração	
MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul	